



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 21/2025

Processo Administrativo n° 024/2025

Pregão Eletrônico n° 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de Igarassu

Contratada: Moraes Engenharia Ltda. – EPP

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços complementares de reforma e manutenção predial** àqueles originalmente contratados com a empresa **Moraes Engenharia Ltda. – EPP**, CNPJ nº 31.807.104/0001-36, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 005/2025**, conforme planilha orçamentária e memória de cálculo revisadas, integrando o **Contrato n° 21/2025**.

Os serviços adicionais consistem, principalmente, em:

- Demolição e apicoamento de reboco e argamassas deterioradas;
- Transporte manual e externo de entulho com caminhão basculante;
- Execução de chapisco, emboço e impermeabilização de superfícies;
- Revestimento cerâmico tipo porcelanato em paredes internas;
- Revisão de cobertura em telha cerâmica tipo “canal”, com substituição de peças;
- Execução de parede em drywall no gabinete da Vereadora Irene;

Tais serviços foram devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e considerados indispensáveis à conclusão da reforma da sede da Câmara Municipal de Igarassu.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do presente aditivo, o valor contratual passa a ser alterado da seguinte forma:

- **Valor original do contrato:** R\$ 58.331,87
- **Valor do acréscimo (1º Termo Aditivo):** R\$ 15.645,98
- **Valor total atualizado do contrato:** R\$ 73.977,85

O percentual de acréscimo é de 26,82% sobre o valor original do contrato, encontrando-se dentro do limite de até 50% permitido para obras de reforma, conforme art. 124, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem:

- **Demolição e apicoamento de reboco e argamassas deterioradas nas áreas da secretaria, sala de arquivo e escada;**
- **Transporte manual de entulho e transporte externo em caminhão basculante, com destinação adequada dos resíduos;**
- **Execução de chapisco, emboço e impermeabilização de superfícies em áreas internas sujeitas à umidade;**
- **Assentamento de revestimento cerâmico (porcelanato 80x80 cm) nas paredes da secretaria e arquivo;**
- **Revisão da cobertura em telha cerâmica tipo “canal”, com substituição de peças danificadas e reforço de cumeeiras;**
- **Execução de nova parede em drywall no gabinete da Vereadora Irene.**

Tais serviços são essenciais para garantir segurança, durabilidade e acabamento adequado nas áreas da secretaria, arquivo, escada e dependências administrativas, conforme memória de cálculo e planilha técnica apresentadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
CASA DE DUARTE COELHO - IGARASSU - PERNAMBUCO

Fica mantido o prazo de vigência original do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado se necessário à conclusão integral dos serviços acrescidos, mediante termo próprio.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive no que se refere à execução, fiscalização, pagamento, garantias e penalidades.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

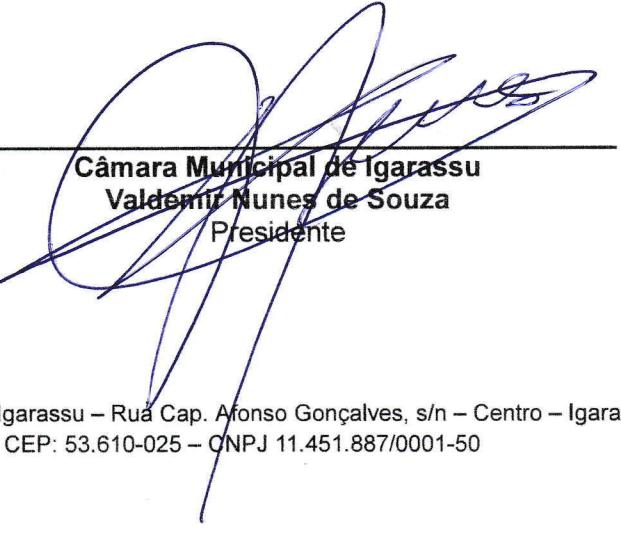
Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, serão assinadas pelas partes.

Igarassu, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO LAPENDA DE MORAES
Data: 20/10/2025 15:03:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Moraes Engenharia Ltda. – EPP
CNPJ: 31.807.104/0001-36


Câmara Municipal de Igarassu
Valdemir Nunes de Souza
Presidente